

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO**, e, do outro, a Empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Poeta José Salles de Campos, nº 400, bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-650, cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por Rodrigo Oliveira Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, sócio da referida empresa, RG nº 3.458.700-4 SSP/SE, CPF nº 853.463.735-00, residente e domiciliada à Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 1340, Bairro Atalaia, Cidade: Aracaju/SE, que celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o artigo 65, Inciso II, linha d, da Lei 8.666/93, Decreto Federal 7.892/13, artigos 18 e 23, Instrução Normativa Conjunta nº 002/2017- PGM/CGM, e demais instruções que disciplinem os atos da administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a readequação de preços do presente contrato, com o acréscimo no valor de R\$ 955.274,76 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em que passa o valor global de R\$ 5.933.077,44 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o valor global de R\$ 6.888.352,20 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, restabelecendo o equilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados.

Parágrafo Único: Repactuação e adicional de insalubridade com efeitos retroativos contados do dia 1º de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho Insalubridade Periculosidade – Saúde – São Cristóvão/SE, com efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da empresa;
- Pesquisa de Preços/orçamentos/cotação banco de preços;
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA
Cidade de São Jorge

4
CASA
MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO

TRABALHO
E EMPREGO
Cidade de São Jorge



- Autorização da Gestora.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

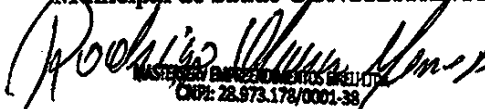
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 07 de Março de 2025.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes Secretária

Municipal de Saúde CONTRATANTE


MASTERSERV EMPREENDIMENTO EIRELI
CPF: 28.973.179/0001-38

Rodrigo Oliveira Menezes
Sócio

MASTERSERV EMPREENDIMENTO EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



ANEXO I

Cálculo de Repactuação e Insalubridade

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL 2024
1	Agente de Limpeza Hospitalar 40h	5143-20	20	R\$ 4.270,17	R\$ 85.403,32
1	Agente de Limpeza Hospitalar 12x36 diurno	5143-20	9	R\$ 4.645,12	R\$ 41.806,10
1	Agente de Limpeza Hospitalar 12x36 noturno	5143-20	8	R\$ 5.322,32	R\$ 42.578,60
4	Agente de Limpeza Predial	5143-20	10	R\$ 4.275,77	R\$ 42.757,66
6	Auxiliar Administrativo 40h	4110-05	6	R\$ 3.505,49	R\$ 21.032,91
6	Auxiliar Administrativo 40h - 20%	4110-06	7	R\$ 4.037,64	R\$ 28.263,50
7	Auxiliar de Almoxarifado 40h	4141-05	1	R\$ 3.215,87	R\$ 3.215,87
7	Auxiliar de Almoxarifado 40h - 20%	4141-06	1	R\$ 3.748,02	R\$ 3.748,02
7	auxiliar de Almoxarifado 12x36 - D - 20%	4141-05	1	R\$ 3.966,24	R\$ 3.966,24
7	auxiliar de Almoxarifado 12x36 - N - 20%	4141-05	2	R\$ 4.513,56	R\$ 9.027,12
10	Bombeiro Hidráulico 40h	7241-10	1	R\$ 4.154,67	R\$ 4.154,67
11	Bombeiro Hidráulico 40h - 40%	7241-11	1	R\$ 5.218,98	R\$ 5.218,98
12	Carpinteiro	7155-05	2	R\$ 4.154,66	R\$ 8.309,33
15	Eletricista	9511-05	2	R\$ 5.241,83	R\$ 10.483,66
19	Jardineiro 40h	6220-10	1	R\$ 3.400,01	R\$ 3.400,01
19	Jardineiro 40h - 40%	6220-11	1	R\$ 4.464,32	R\$ 4.464,32
24	Pedreiro	7152-10	2	R\$ 4.154,66	R\$ 8.309,32
25	Pintor	7233-10	3	R\$ 4.154,66	R\$ 12.463,98
26	Porteiro 12x36 Diurno - 20%	5174-15	5	R\$ 4.051,45	R\$ 20.257,24
26	Porteiro 12x36 Noturno - 20%	5174-15	5	R\$ 4.637,78	R\$ 23.188,92

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

 **SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mostre Sempre



FUNDAÇÃO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DE
SERGIPE



Conselho Municipal de Saúde
Constituído em 1990



29	Recepcionista 40H	4221-05	5	R\$ 3.215,87	R\$ 16.079,33
30	Recepcionista 40H - 20%	4221-06	26	R\$ 3.748,02	R\$ 97.448,61
29	Recepcionista 12x36 - N - 20%	4221-06	2	R\$ 4.513,56	R\$ 9.027,12
29	Recepcionista 12X36 - D - 20%	4221-05	4	R\$ 3.966,24	R\$ 15.864,95
33	Vigia 40h	5174-20	5	R\$ 3.215,87	R\$ 16.079,33
34	Vigia 40h - 20%	5174-21	10	R\$ 3.748,02	R\$ 37.480,23
			140		R\$ 574.029,35

RS.